



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 66/2026/ALPB/GP

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Autógrafo nº 1.994/2026 - Projeto de Lei nº 5.572/2025

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 1.994/2026, referente ao Projeto de Lei nº 5.572/2026, de autoria do Deputado Estadual Gilbertinho, que “Institui o Dia Estadual de Prevenção da Asfixia Perinatal”.

Atenciosamente,


ADRIANO GALDINO
Presidente



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.994/2026
PROJETO DE LEI Nº 5.572/2025
AUTORIA: DEPUTADO GILBERTINHO**

**Institui o Dia Estadual de Prevenção da
Asfixia Perinatal.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Dia Estadual de Prevenção da Asfixia Perinatal, a ser comemorado, anualmente, em 25 de setembro.

Art. 2º A data instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 26 de fevereiro de 2026.

ADRIANO GALDINO
Presidente